

Prazo: O aceite deverá ser formalizado e respondido até 30/11/2025.

O não cumprimento desta determinação no prazo estipulado poderá implicar na suspensão temporária do acesso aos sistemas até a devida regularização.
Contamos com a colaboração de todos para o fortalecimento da cultura de proteção de dados e segurança da informação no MPPE.

Atenciosamente,

Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais (CEPDAP)

Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação e Inovação (NTI)

Ministério Público de Pernambuco

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº AVISO 011/2025-ESMP
Recife, 3 de novembro de 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XIV Nº 01/2025 – ESMP/PE

AVISO 011/2025-ESMP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Resolução nº 01/2025-ESMP do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE, de 06 de outubro de 2025, que regulamenta o Programa de Estágio de graduação nesta Procuradoria-Geral de Justiça, torna público este edital para preenchimento de vagas disponíveis e das que, porventura, venham a surgir ao longo da vigência contratual para estagiários(as) do ensino superior do curso de DIREITO com quantitativo de vagas e locais de estágios descritos no Anexo I deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 01/2025-ESMP do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE, de 25 de setembro de 2025, torna público que a Instituição realizará o PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (XIV PENUM/MPPE) destinado ao recrutamento de estudantes para o preenchimento das vagas de estágio no curso de Direito, cuja distribuição segue discriminada no Anexo I deste Edital, formação de cadastro de Reserva de vagas que surgirem ou forem criadas no prazo da validade do certame. O presente Edital encontra-se de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

AVISO Nº AVISO 012/2025-ESMP
Recife, 3 de novembro de 2025
AVISO 012/2025-ESMP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Resolução nº 01/2025-ESMP/PE do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE, de 06 de outubro de 2025, que regulamenta o Programa de Estágio de graduação nesta Procuradoria-Geral de Justiça, torna público este edital para preenchimento de vagas disponíveis e

das que, porventura, venham a surgir ao longo da vigência contratual para estagiários(as) do ensino superior dos cursos ADMINISTRATIVOS com quantitativo de vagas e locais de estágios descritos no Anexo I deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 01/2025-ESMP do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE, de 25 de setembro de 2025, torna público que a Instituição realizará o PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (XIV PENUM/MPPE) destinado ao recrutamento de estudantes para o preenchimento das vagas de estágio nos Cursos de Graduação de áreas Administrativas, cuja distribuição segue discriminada no Anexo I deste Edital, formação de cadastro de Reserva de vagas que surgirem ou forem criadas no prazo da validade do certame. O presente Edital encontra-se de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 02266.000.461/2025
Recife, 3 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO
Procedimento nº 02266.000.461/2025 — Inquérito Civil

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com atuação na defesa da Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e art. 53 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo o artigo 127, caput, da Constituição Federal e o artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo respeito aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência da Administração Pública, bem como promover medidas extrajudiciais e judiciais para a proteção do patrimônio público e social, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que tramita nesta 1ª Promotoria de Justiça de Moreno o Inquérito Civil nº 02266.000.461/2025, instaurado para apurar acumulação ilícita de cargos públicos pelo servidor Eduardo Renan do Nascimento, ocupante do cargo de Guarda Legislativo da Câmara Municipal de Moreno/PE e, simultaneamente, do cargo de Professor da rede municipal de ensino de Camaragibe/PE, fato que pode configurar ato de improbidade administrativa (arts. 10, XII, e 11, caput, da Lei nº 8.429/1992) e violação ao art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o cargo de Guarda Legislativo é de natureza operacional, voltado à vigilância, controle de acesso e segurança institucional, não exigindo habilitação técnica ou científica específica, o que o exclui das exceções constitucionais de acumulação previstas no art. 37, XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da CF/88;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual: “Cargo técnico é aquele que requer conhecimento específico na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau” (STJ, 2ª Turma, RMS 42.392/AC,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila VAREJÃO Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)
EDITAL DE INSCRIÇÃO PENUM XIV Nº 01/2025 – ESMP/PE**

AVISO 011/2025-ESMP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Resolução nº 01/2025-ESMP do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE, de 06 de outubro de 2025, que regulamenta o Programa de Estágio de graduação nesta **Procuradoria-Geral de Justiça**, torna público este edital para preenchimento de vagas disponíveis e das que, porventura, venham a surgir ao longo da vigência contratual para estagiários(as) do ensino superior do curso de **DIREITO** com quantitativo de vagas e locais de estágios descritos no Anexo I deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38 do Regulamento aprovado pela **Resolução nº 01/2025-ESMP do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE, de 25 de setembro de 2025**, torna público que a Instituição realizará o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (XIV PENUM/MPPE) destinado ao recrutamento de estudantes** para o preenchimento das vagas de estágio no curso de **Direito**, cuja distribuição segue discriminada no Anexo I deste Edital, formação de cadastro de Reserva de vagas que surgirem ou forem criadas no prazo da validade do certame. O presente Edital encontra-se de acordo com a **Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008** e a **Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público**.

1.2 O CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) destina-se a estudantes:

- a) que estejam matriculados no 5º (quinto) período do Curso de Graduação de Direito ou estar cursando os três últimos anos do curso superior de graduação reconhecidas pelo MEC e **CONVENIADAS** com o MPPE, ou ainda, apresentar Declaração de matrícula, mencionando o cumprimento de **40% (quarenta por cento)** da carga horária ou dos créditos do curso superior, emitida pela instituição de ensino superior no momento do credenciamento;
- b) que não tenham concluído 02 (dois) anos de estágio no Programas de Estágio de Nível Universitário do MPPE (PENUM/MPPE) e;
- c) que não esteja vinculado ao outro programa de estágio no credenciamento.

1.3 A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do Instituto SUSTENTE CNPJ nº 09.023.204/0001-12, nos termos do Contrato, celebrado com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

1.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital em até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação, através do e-mail constante no subitem 14.18 deste Edital, após esse período, o prazo estará precluso.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do(a) candidato(a), para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas



neste edital e nos demais comunicados a serem publicados, oportunamente, pelo Instituto SUSTENTE, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico www.sustente.org.br, nos dias e horários previstos no Anexo II deste edital.

2.3 O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, durante a realização das fases desta seleção, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

2.3.1 As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

2.3.2 A relação preliminar dos(as) candidatos(as) de solicitação de nome social, será divulgada no período indicado no Anexo II deste Edital.

2.3.2.1 O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de utilização de nome social indeferida, poderá impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica ao(a) candidato(a).

2.3.2.2 Da decisão recursal não caberá recurso.

2.4 No momento de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, capturar uma foto individual que servirá de referência para reconhecimento facial para realização da prova on-line.

2.5 A foto de que trata o subitem 2.4 terá as seguintes características: colorida, apenas do rosto(frente), padrão para documento, com imagem capturada do tórax para cima, fundo branco, boa iluminação, sem filtros de edição, boa resolução, que não esteja sorrindo, que não esteja usando óculos, boné, touca, máscara ou qualquer outro acessório que comprometa a identificação de seu rosto, com extensão “.jpg” e tamanho máximo de até 3MB (megabytes).

Modelo de como deverá ser sua foto



2.2 Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá imprimir o boleto, em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, para pagamento da taxa de inscrição, devendo ser paga na rede bancária ou lotéricos, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). A efetivação da inscrição será realizada pelo Instituto SUSTENTE, após o envio da comprovação de pagamento pela instituição financeira.

2.3 O(a) candidato(a) poderá reimprimir o boleto por meio da página de acompanhamento da seleção até a data limite constante no calendário Anexo II deste Edital.

2.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

2.6 O(a) candidato(a) deve acompanhar pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br o resultado do deferimento da sua inscrição, através da consulta de seu cartão de informação.

2.7 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,



bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.8 O(a) candidato(a) efetuará sua inscrição mediante o pagamento da taxa de inscrição, sendo de sua responsabilidade exclusiva a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor.

2.12.1 O pagamento do boleto bancário, emitido no último dia de inscrição, deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia de vencimento, descrito no documento, sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) na respectiva seleção.

2.12.2 As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

2.12.3 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque e mediante depósito em caixa eletrônico “cash”.

2.12.4 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.9 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido; as que foram pagas e o pagamento tenha sido estornado; por qualquer que seja o motivo; e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no Anexo II deste Edital.

2.13.1 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13.2 O pagamento da taxa de inscrição após o dia constante no Anexo II deste edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2.13.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

2.13.4 Quando do pagamento do boleto, o(a) candidato(a) tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo(a) candidato(a) ou terceiros, no pagamento do referido boleto, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.10 Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior, em duplicidade, menor do que o estabelecido ou realizado fora do prazo de pagamento, constante no Anexo II deste Edital.

2.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.12 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do(a) candidato(a), sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do(a) candidato(a), este será imediatamente desligado(a) do Programa de Estágio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

2.13 O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na sua Ficha de Inscrição.

2.14 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital e de seus anexos e que preenche as condições exigidas. Aceita ainda que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução da Seleção Pública, com aplicação dos critérios de avaliação e de seleção. Autoriza também, a divulgação do seu nome, número de inscrição, critérios de desempate e das



suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.15 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) comprovadamente hipossuficientes, nos termos da Lei Estadual nº 14.016/10 de 23 de março de 2010, que, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atenderem aos requisitos deste Edital.

3.2 Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e informar obrigatoriamente, no seu cadastro inicial (ficha de inscrição), o número do seu NIS válido e ainda enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

- a) Imagem legível do Requerimento, Anexo IV, devidamente preenchido e assinado de próprio punho;
- b) Imagem legível do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal, que poderá ser emitido através do link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, o qual deverá conter: nome completo e número do NIS (para comprovação junto ao sistema do Governo).
- c) Imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Imagem legível do Documento de Identidade original, conforme especificado no subitem 8.24 deste Edital, frente e verso em um mesmo arquivo.

3.3 A documentação indicada no subitem 3.2 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

3.3.1 Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- a) que não estiverem no nome do(a) candidato(a) à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar e dentro do perfil;
- b) com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;
- d) desatualizado há mais de 48 meses, conforme art. 18, § 4º da Portaria MDS nº 177/2011.

3.3.2 Não serão aceitas alterações no NIS digitado erroneamente, após a análise realizada pelo CadÚnico do MDS.

3.3.3 Para que o(a) candidato(a) não tenha problemas com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em sua ficha de inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

3.3.4 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção, portanto, caso o cadastro do(a) candidato(a) esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

3.4 O(A) candidato(a) que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar, pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br, o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste Edital, Anexo II, devendo proceder da seguinte forma:

- a) Caso seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial;
- b) Caso seja deferida a sua petição, estará automaticamente inscrito nesta Seleção.

3.5 A participação, em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao(a) candidato(a), por si só, a isenção da taxa de inscrição.



3.6 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído; para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

3.7 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, Anexo II, deste Edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens anexadas, na área de protocolo, estão corretas.

3.8 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao(a) candidato(a) que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 3.1 e calendário, Anexo II, deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação obrigatória, elencada no subitem 3.2;
- V. Enviar as documentações ilegíveis, solicitadas no subitem 3.2;
- VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- VII. Não informar corretamente o número do seu NIS válido.

3.9 O Instituto SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo ele responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

3.10 A relação definitiva das solicitações de isenções será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, devendo o(a) candidato(a) verificar, conforme calendário, Anexo II, deste Edital.

3.11 Após o envio dos documentos via *upload*, sua solicitação entrará, de forma automática, em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

3.12 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.

4 DA RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1 O(A) candidato(a), após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição ou até a data de quitação do seu boleto.

4.2 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone, nome do pai, nome da mãe, se possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado.

4.3 Transcorrido o prazo do item 4.1, mesmo sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automáticas, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do(a) candidato(a), não podendo sofrer alteração.

4.4 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.5. São nulas ou indeferidas as inscrições

- a) Realizadas via e-mail, Sedex ou postal;
- b) Efetuadas fora do período fixado;
- c) Cujas fichas estejam preenchidas de forma incompleta ou incorreta;
- d) Cujo pagamento tenha sido realizado com um valor menor do que o estabelecido em seu boleto;
- e) Estejam em desacordo com qualquer requisito deste Edital.



5 DAS COTAS

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo § 5º do art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

5.1.1.1 Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência em consonância com o § 5º do art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.1.1.2 O percentual constitucional de vagas para pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário e deverá ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total), Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 e na Lei nº 14.789/2012, art. 14-B (acrescido do art. 1º da Lei nº 17.562, de 22 de dezembro de 2021), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, suas alterações, na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.1.2.1 Não serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que não se enquadrarem nos requisitos legalmente previstos e com distúrbios passíveis de reversão.

5.1.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a), que se autodeclare pessoa com deficiência, deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, conforme especificado, e, cumulativamente:

a) declarar-se nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar, via *upload*, Laudo Médico digitalizado a partir de seu original/colorido ou modelo Anexo VI contendo todas as informações nele descritas, assim como identificação do(a) candidato(a) e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura), com especialidade relacionada à deficiência apontada pelo(a) candidato(a) e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), caso contrário, o laudo não terá validade. Os Laudos médicos que não atendam ao que dispõe o art. 14-B da Lei nº 14.789/2012 (alterada pela Lei nº 17.562, de 22 de dezembro de 2021), deverão ter a validade máxima de 01 (um) ano anterior à publicação deste Edital;

c) O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico previsto no item anterior, deverá enviar, via *upload*, o exame de audiometria tonal recente, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano anterior à publicação deste Edital, que indique as frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme previsto no art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

5.1.3.1 O(A) candidato(a) que não enviar a documentação por meio do endereço eletrônico www.sustente.org.br, que enviar a documentação incompleta, ilegível, com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura, que não possa ser identificado, ou que não atenda o que dispõe o art. 14-C da Lei nº 14.789/2012 (alterada pela Lei nº 17.562, de 22 de dezembro de 2021), não terá a solicitação deferida para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, passando a concorrer somente para as vagas de ampla concorrência.



5.1.3.2 Após o envio dos documentos, via *upload* no sítio eletrônico, a solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos.

5.1.3.2.1 Caso haja indeferimento, será possível impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica ao(a) candidato(a).

5.1.3.2.1.1 Da decisão recursal não caberá recurso.

5.1.3.3 A documentação indicada, no subitem 5.1.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

5.1.3.4 A solicitação realizada após o prazo constante no subitem 5.1.3 deste Edital será indeferida.

5.1.3.5 O(A) candidato(a) deverá manter, aos seus cuidados, a documentação constante do subitem 5.1.3 deste Edital.

5.1.3.6 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação, por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.

5.1.3.7 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.3.7.1 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens anexadas, na área de protocolo, estão corretas.

5.1.3.8 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia da realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, até a data prevista no item 5.1.3, na forma do item 6 deste Edital.

5.1.3.8.1 A não solicitação de Atendimentos Especiais e/ou utilização de tecnologias assistivas, conforme descrito no subitem 5.1.3.8 e item 6 deste Edital, no prazo constante do calendário Anexo II, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

5.1.3.9 A concessão de tempo adicional às pessoas com deficiência, amparados pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, para a realização das provas, somente será analisada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a) e solicitado como disposto no item 6 deste Edital. Em nome da isonomia entre os(as) candidatos(as), por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos(as) nessa situação.

5.1.3.10 O não cumprimento do descrito no item 5.1 e seus subitens, acarretará automaticamente seu indeferimento.

5.1.3.11 O laudo médico e exames complementares terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas ao(a) candidato(a) cópias dessa documentação.

5.1.4 As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, notas mínimas exigidas para aprovação, dia, horário, local de realização das provas e demais normas de regência da seleção.

5.1.5 Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá, se solicitado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada. A não apresentação da documentação acarretará a perda do direito à vaga.



5.1.6 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os(as) candidatos(as) sem deficiência.

5.1.7 Aplica-se a situação do item 8.25 aos casos de pessoas com deficiência.

5.2 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS

5.2.1 Em consonância com o que dispõe a Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, referidas no Regulamento do Estágio, com base na Resolução nº 217 de 15/07/2020 do CNMP que altera a Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, ficam asseguradas às pessoas pretas ou pardas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas no Anexo I deste Edital ou forem criadas no prazo de validade desta seleção pública em que o número de vagas oferecidas sejam igual ou superior a 3 (três).

5.2.1.1 Fica reservado aos indígenas brasileiros o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas no Anexo I deste Edital ou forem criadas no prazo de validade desta seleção pública, por localidade de estágio em que o número de vagas oferecidas seja igual ou superior a 10 (dez).

5.2.2 A distribuição das vagas a candidatos(as) na condição estabelecida no subitem 5.2.1 será por localidade de estágio.

5.2.3 Caso a aplicação do percentual descrito no item 5.2.1, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2.3.1 Para se tornar habilitado(a) para concorrer a uma das vagas reservadas às **Pessoas Negras**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, conforme especificado, e, cumulativamente:

a) declarar-se nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) de acordo com as instruções contidas no sistema do Instituto SUSTENTE, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar, via *upload*, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Reserva de Vagas, Anexo VII deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo a assinatura ser igual à do documento de identidade enviado e com extensão “.pdf”;

c) enviar, via *upload*, 1 (uma) foto colorida de Frente, contendo fundo branco, boa iluminação, sem maquiagem, sem filtros de edição, boa resolução, com extensão “.pdf” e com tamanho máximo de até 3MB(megabytes);

d) enviar, via *upload*, 1 (um) vídeo recente de no máximo 40 (quarenta) segundos, constando apenas o(a) candidato(a), o qual deverá informar em voz alta **“HOJE É DIA** (Informe a data COMPLETA do dia da gravação); **“MEU NOME COMPLETO É...”** (responder com nome completo); **“O MEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NESTA SELEÇÃO É...”** (responder com seu número de inscrição); **“EU ME AUTODECLARO PRETO(A)”** ou **“EU ME AUTODECLARO PARDO(A)”**. Apresentar ainda, no final do vídeo, junto ao seu rosto, o documento de identificação (Identidade ou documento oficial com foto recente), frente e verso. O vídeo deverá ser gravado com Boa iluminação, Fundo branco, Sem maquiagem, Sem filtros de edição e boa resolução, Com extensão tipo “.mp4” ou “.mpeg” e com tamanho de no máximo 50MB(megabytes).

5.2.3.2 As imagens (foto e vídeo), que serão enviadas ao Instituto SUSTENTE, deverão seguir o mesmo padrão da foto do documento oficial, sendo necessária a observância das seguintes recomendações:

I – que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta, com a coluna bem alinhada;



II – não esteja com cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

III – não esteja sorrindo, usando óculos, boné, touca ou qualquer outro acessório.

5.2.3.3 Para se tornar habilitado(a) para concorrer a uma das vagas reservadas às **Pessoas Indígenas**, deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, conforme especificado, cumulativamente e:

a) declarar-se obrigatoriamente, nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas para Cotas Raciais (Negros(as) / Indígenas) de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente e obrigatoriamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade, original ou cópia autenticada, frente e verso em um mesmo arquivo;

c) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Reserva de Vagas, Anexo VII deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo ser igual à do documento de identidade enviado;

d) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível dos seguintes documentos:

I) Documento ou declaração emitida por autoridade indígena reconhecida;

II) Cumulativamente, documento que ateste o pertencimento ao povo indígena, dentre os quais o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou documento emitido pela Fundação Nacional do Índio ou cartão de vacinação ou documento expedido pelos órgãos de saúde indígena.

5.2.3.4 As documentações indicadas nos subitens 5.2.3.1 e 5.2.3.3, deverão ser enviadas em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

5.2.3.5 O(A) candidato(a) deverá manter, aos seus cuidados, a documentação constante dos subitens 5.2.3.1 e 5.2.3.3 deste Edital.

5.2.3.6 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.3.7 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por quaisquer fatores que impossibilitem seu recebimento em tempo hábil.

5.2.3.8 O(A) candidato(a) que não enviar as informações solicitadas nos subitens 5.2.3.1 e 5.2.3.3 ou que enviar incompleta, ilegível, com qualquer informação que possa gerar, dúvida em sua leitura, ou não possa ser identificada, não terá a solicitação habilitada para concorrer nesta categoria.

5.2.3.9 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens anexadas, na área de protocolo, estão corretas.

5.2.3.10 A solicitação do(a) candidato(a), após o envio dos documentos mencionados nos subitens 5.2.3.1 e 5.2.3.3 entrarão, automaticamente, em análise, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, alteração, complementação ou inserção de novas informações ou documentos.

5.2.3.11 Caso haja indeferimento nos subitens 5.2.3.1 e 5.2.3.3, será possível impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica ao(a) candidato(a).

5.2.3.11.1 Da decisão recursal não caberá recurso.

5.2.4 A autodeclaração terá validade somente para esta Seleção Pública.

5.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



5.2.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declarações falsas.

5.2.7 A autodeclaração, na condição de pessoas negras e indígenas, poderá ser verificada no cartão de informação do(a) candidato(a), em campo específico, ou na relação de candidatos(as) habilitados(as) para concorrer nesta categoria, na data constante no Anexo II.

5.2.8 Para o PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, o Instituto SUSTENTE instituirá comissão especial específica que terá como objetivo aferir a veracidade das informações dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e será composta por no mínimo três integrantes, distribuídos por gênero e cor.

5.2.8.1 Os membros da comissão farão a análise dos documentos e imagens apresentadas, pelo(a) candidato(a) habilitado(a) e emitirão seus votos de forma individual e motivada. Caso, por maioria simples, a Comissão Especial não reconheça a pessoa como negra, ela será excluída da lista específica de vagas reservadas e, se obtiver a pontuação ou a classificação necessária para tanto, permanecerá na lista geral.

5.2.8.2 A Comissão Especial terá a prerrogativa de convocar o(a) candidato(a) para entrevista, a qualquer momento, se julgar necessário. O(a) candidato(a) será informado sobre o agendamento da entrevista e local de comparecimento através de e-mail ou contato informado(a) no ato da inscrição.

5.2.8.3 Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros, documentos ou imagens apresentadas, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal da seleção.

5.2.8.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra (preta ou parda), a existência de ascendentes, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que torne razoável presumir a identificação externa do(a) candidato(a) como negro(a).

5.2.8.5 A Comissão Especial utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo(a) candidato(a) negro(a) através das informações enviadas conforme subitem 5.2.3.1 para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

5.2.8.6 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

5.2.8.7 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

5.2.8.8 Para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígenas, a comissão utilizará, única e exclusivamente, o critério de análise de documentação comprobatória apresentado pelo(a) candidato(a) através das informações enviadas à comissão para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) conforme subitem 5.2.3.3.

5.2.8.9 Não poderá concorrer para vagas reservadas o(a) candidato(a) que:

- a) prestar declaração falsa;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentos;
- d) não observar os prazos e normas estabelecidos nos subitens 5.2.3.1, 5.2.3.3 e calendário constante do Anexo II deste Edital;
- e) não for possível sua identificação através dos documentos enviados, por estarem ilegíveis ou com imagens divergentes e, ainda, que não for possível realizá-la com as imagens e vídeos apresentados, conforme solicitadas nos subitens 5.2.3.1 e 5.2.3.3 deste Edital.

5.2.8.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será



eliminado(a) do processo seletivo e, caso tenha sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.8.11 O Instituto SUSTENTE e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO se reservam o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentos apresentados pelo(a) candidato(a), considerando a modalidade à qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis, tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, eliminar o(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.9 A relação preliminar dos homologados no procedimento HETEROIDENTIFICAÇÃO e de avaliação das autodeclarações, estará disponível na data descrita no calendário constante do Anexo II deste Edital.

5.2.10 O(A) candidato(a), cujo enquadramento na condição de preto(a), pardo(a) ou indígena não seja homologado(a), poderá interpor recurso, na data constante no Anexo II deste Edital, por endereço eletrônico www.sustente.org.br, seguindo as instruções ali contidas.

5.2.10.1 Não será permitida a inclusão de informações complementares e envio de documentos.

5.2.10.2 O recurso será analisado por comissão recursal.

5.2.10.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as documentações, vídeos e/ou imagens enviadas pelo(a) candidato(a) conforme subitens 5.2.3.1 e 5.2.3.3, o parecer emitido pela comissão, bem como o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

5.2.10.4 Da decisão recursal não caberá recurso.

5.2.10.5 Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto SUSTENTE divulgará, no endereço eletrônico www.sustente.org.br, a listagem, contendo o resultado definitivo do procedimento, na data constante no Anexo II deste Edital.

5.2.11 O enquadramento ou não do(a) candidato(a), na condição de pessoa negra ou indígena, não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.12 Os(As) candidatos(as) negros(as) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.2.13 Além das vagas de que trata este Edital, os(as) candidatos(as), negros(as) e indígenas poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, conforme subitem 5.1 e de acordo com a sua classificação na seleção.

5.2.14 Caso se enquadre na condição descrita no subitem 5.2.13, o(a) candidato(a) figurará nas duas listas específicas e será convocado(a) para ocupar a primeira vaga reservada a surgir, ocasião em que será, automaticamente, excluído(a) da lista remanescente.

5.2.15 Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas ou PcD, aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas às suas referidas cotas.

5.2.16 Na hipótese de o(a) candidato(a) ser aprovado(a) tanto na condição de negros(as) ou indígena quanto na de PcD, a convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidatos(as) negros(as) e indígenas, sendo facultada a escolha pela vaga de deficiente, garantidos, em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados ao(a) candidato(a) com deficiência.

5.2.17 Em caso de desistência de candidato(a) negros(as) ou indígena, aprovado(a) em vaga reservada, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) na



respectiva lista especial.

5.2.18 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) ou indígenas, aprovados(as), em número suficiente, para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação na seleção.

5.2.19 O Instituto SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos procedimentos aos atendimentos de cotas, estando desde já autorizado pelos(as) candidatos(as) para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

5.3 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM IDADE IGUAL OU MAIOR QUE 60 ANOS

5.3.1 Para as pessoas com idade igual ou maior que 60 anos, fica reservado o percentual de 1% (um por cento) em que o número de vagas oferecidas seja igual ou superior a 10 (dez), das vagas previstas no Anexo I deste Edital ou das que forem criadas no prazo de validade desta Seleção Pública, por localidade de estágio, nos termos do Art. 1º da Lei Estadual nº 16.955, de 3 de julho de 2020.

5.3.2 A distribuição das vagas a candidatos(as) na condição estabelecida no subitem 5.3.1 será por localidade de estágio.

5.3.3 Caso a aplicação do percentual descrito no item 5.3.1, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3.4 Para concorrer deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, conforme especificado, cumulativamente e declarar-se, obrigatoriamente, que deseja concorrer nesta condição.

5.3.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento, de forma correta, do campo “data de nascimento”.

5.3.6 Caso seja identificado erro no preenchimento do campo a que se refere o subitem 5.3.5, que motivou sua classificação para esta cota, será desclassificado(a) e eliminado(a) da seleção, a qualquer tempo.

5.3.7 Conforme art. 2º da Lei Estadual nº 16.955, de 3 de julho de 2020, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão concorrer às vagas desde que estejam regularmente matriculadas e com frequência devidamente comprovada em instituições públicas ou privadas de ensino superior.

5.4 Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) os(as) aprovados(as) da lista geral de ampla concorrência.

5.5 Respeitados os percentuais destinados às cotas de participação, a ordem de classificação determinará a ordem de convocação dos candidatos(as).

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial e/ou utilização de tecnologia assistiva para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando de forma específica no Anexo III, quais os **recursos necessários**. Somente será analisado o requerimento se o atendimento especial e/ou utilização de tecnologia assistiva, for decorrente de orientação médica específica contida, no laudo médico, enviado pelo(a) candidato(a).

6.1.1 O(A) candidato(a) de que trata o subitem 6.1 deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar, via *upload*, Laudo Médico digitalizado a partir de seu original/colorido ou modelo Anexo VI contendo todas as informações nele descritas, assim como identificação do(a)



candidato(a) e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura), com especialidade relacionada à deficiência apontada pelo(a) candidato(a) e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), caso contrário, o laudo não terá validade. Os Laudos médicos que não atendam ao que dispõe o art. 14-B da Lei nº 14.789/2012 (alterada pela Lei nº 17.562, de 22 de dezembro de 2021), deverão ter a validade máxima de 01 (um) ano anterior à publicação deste Edital.

b) enviar, via *upload*, o formulário do Anexo III, devidamente preenchido e assinado de próprio punho.

6.1.2 O(A) candidato(a) que não enviar a documentação por meio do endereço eletrônico a que se refere o subitem anterior, que enviar documentação incompleta, ilegível, com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou que não possa ser identificada, não terá a solicitação para Atendimento Especial deferida, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

6.1.2.1 A solicitação do(a) candidato(a), após o envio dos documentos mencionados no subitem 6.1, entrará automaticamente em análise, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, alteração, complementação ou inserção de novas informações ou documentos.

6.1.2.1.1 Caso haja indeferimento nos subitens 6.1.1 e 6.2, será possível impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica ao(a) candidato(a).

6.1.2.1.1.1 Da decisão recursal não caberá recurso.

6.1.2.2 O laudo médico enviado, em área específica, para atender o subitem 5.1.3, não será considerado para efeito do subitem 6.1 alínea “a”, devendo ser reenviado, em área própria para atender o subitem 6.1 deste Edital.

6.1.3 A documentação indicada, no subitem 6.1, deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

6.1.4 A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 6.1 deste Edital será indeferida.

6.1.5 O(A) candidato(a) deverá manter, aos seus cuidados, a documentação constante da alínea “a” do subitem 6.1.1 deste Edital.

6.1.6 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação, por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.

6.1.6.1 Os documentos solicitados, conforme descritos no subitem 6.1 não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

6.1.7 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.1.8 Aos (Às) candidatos(as) que, por razões de saúde, façam uso de aparelho tais como: medidor de glicemia, sondas etc., também se aplica o que está disposto no subitem 6.1, devendo, ainda, informar no ato da inscrição a necessidade de acesso a estes durante a realização da prova.

6.2 O(A) candidato(a) que necessitar do auxílio de um leitor/transcritor, para realizar sua prova, deverá atestar necessidade através de recomendação decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a), e solicitar, conforme subitem 6.1 deste Edital, procedendo cumulativamente, como descrito abaixo:

a) o leitor/transcritor deverá, também, preencher seus dados e assinar, obrigatoriamente, o mesmo requerimento solicitado no subitem 6.1. letra “b”;



b) enviar, via *upload*, cópia legível do documento de identidade original (frente e verso), com foto recente do leitor/transcritor, que deverá estar, em conformidade, com o subitem 8.24 deste Edital.

6.2.1 Para este tipo de procedimento, toda a prova será gravada em áudio e imagens. O leitor/transcritor deverá limitar-se apenas, a ler a prova em voz alta e o(a) candidato(a) responder em voz alta, para que o leitor/transcritor, transcreva a resposta na prova on-line, assim como, para a transcrição da redação, caso a esta seleção tenha essa prova, para o formulário on-line, onde o(a) candidato(a) também falará em voz alta, o texto a ser digitado, incluindo toda pontuação (pontos, vírgulas etc.).

6.2.2 Este procedimento será monitorado de forma on-line, no momento da aplicação da prova, por equipe do Instituto SUSTENTE. Caso seja identificada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) da seleção.

6.3 Aplica-se a situação do subitem 8.25 aos casos de Atendimento Especial.

6.4 As solicitações de atendimento especial e/ou utilização de tecnologias assistivas serão atendidas com observância dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 Não serão concedidos atendimento especial e/ou utilização de tecnologias assistivas, conforme descrito no item 6, caso a solicitação não seja efetuada no prazo constante do calendário do Anexo II.

6.6 Com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame, o Instituto SUSTENTE utilizará recursos para gravação e registros, nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando, desde já, autorizado pelo(a) candidato(a) para tal prática.

6.6.1 Esta condição também se aplica, ao leitor/transcritor.

6.7 A concessão de tempo adicional para a realização das provas às pessoas com atendimento especial, amparadas pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, somente será analisada se a recomendação for decorrente de orientação médica específica contida, no laudo médico, enviado pelo(a) candidato(a) e em conformidade com o item 6 deste Edital.

6.8 A relação das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme data constante no Anexo II.

6.9 O não cumprimento do descrito, no item 6 e seus subitens acarretará, automaticamente, seu indeferimento.

6.10 As imagens dos documentos enviados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens, anexadas na área de protocolo, estão corretas.

7 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas exclusivamente no formato on-line, com acesso exclusivo através do endereço eletrônico www.sustente.org.br.

8 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO E AMBIENTE VIRTUAL SIMULADO

8.1 O Instituto SUSTENTE disponibilizará acesso em data prevista no calendário, constante do Anexo II, para que o candidato conheça o Ambiente Virtual SIMULADO e aproveite para fazer a verificação de seus equipamentos que serão utilizados no dia da prova, conforme requisitos descritos no Anexo VIII, deste Edital.

8.1.1 O(A) candidato(a) deverá realizar o SIMULADO e a prova on-line no mesmo equipamento.

8.2 A sala virtual de aplicação, com o caderno de provas, estará disponível no Portal do Candidato, na data e horário descrito no calendário do Anexo II.

8.3 A Seleção Pública será composta de uma única etapa de avaliação no formato on-line e terá duração máxima de 3h (três horas).

8.3.1 A avaliação será aplicada na mesma data e horário para todos os(as) candidatos(as), conforme previsto no calendário do Anexo II.



8.3.2 A prova objetiva, será composta por 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas (“A” a “E”) e uma única resposta, cada uma valendo 2,00 (dois) pontos, perfazendo um total de 100,00 (cem) pontos. Consistirá, na aplicação das avaliações abaixo descritas, obedecendo ao programa disponível no Anexo V deste Edital.

PROVAS			
PROVA/ TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
Prova Objetiva	- Língua Portuguesa - 15 (quinze) - Conhecimentos Específicos - 35 (trinta e cinco)	50	Eliminatório e classificatório

8.3.3 Será considerado(a) desclassificado(a), e, portanto, eliminado(a) da Seleção Pública, o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (50,00) pontos da prova objetiva.

8.3.4 O resultado final da prova será o somatório da pontuação alcançada na prova objetiva, limitado a 100,00 (cem) pontos.

8.3.5 Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.2 deste Edital;
- Tiver maior quantidade de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- Tiver maior quantidade de acertos na prova de Português;
- Estar mais adiantado no Curso de Graduação em Direito;
- Ainda persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.

8.4 As especificações técnicas referentes ao tipo de equipamento, sistema operacional, demais itens a serem utilizados para a prova e outras instruções estão disponíveis no Anexo VIII deste Edital.

8.5 O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na tela do acesso ao ambiente da prova on-line.

8.5.1 As questões já respondidas, não poderão ser alteradas.

8.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da prova e dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no Anexo VIII deste Edital.

8.7 O(A) candidato(a) que, não realizar a prova on-line será automaticamente, eliminado(a) do processo seletivo.

8.8 As provas objetivas on-line poderão ser randômicas.

8.9 Toda a prova será gravada, estando desde já, essa gravação autorizada pelo(a) candidato(a).

8.10 O Gabarito Resposta do(a) candidato(a) será disponibilizado para consulta, conforme data constante no calendário do Anexo II deste Edital.

8.11 As condições e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.12 Para garantir a confiabilidade e a segurança durante a realização da prova, cada participante será monitorado, em tempo real e a distância, por meio de áudio (microfone), imagens (webcam) e a tela de sua prova, para fins de auditoria, através do processo de Índice de Credibilidade, previsto no item 3 do Anexo VIII deste Edital. Caso um desses equipamentos esteja



desligado, não compartilhado, com falhas de funcionamento, ou que seja identificado qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado(a) da seleção.

8.13 O(A) candidato(a), quando eliminado(a) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade, poderá impetrar recurso contra sua eliminação no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita ao(a) candidato(a), onde estará disponível formulário específico.

8.13.1 As imagens e áudios, dos(as) candidatos(as), capturados durante a realização da prova serão utilizados, exclusivamente, para fins de monitoramento e de fiscalização do cumprimento das regras deste Edital e não serão fornecidos aos(as) candidatos(as).

8.14 O horário e duração das provas serão controlados por meio do cronômetro virtual, que encerrará a aplicação quando o tempo limite total da prova for atingido.

8.15 Não será permitido o uso de rascunhos e anotações pessoais do(a) candidato(a), em papel ou qualquer outro meio, durante a realização das provas.

8.16 Caso o(a) candidato(a) identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, dentro do período indicado no Anexo II, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto no item 10 deste Edital.

8.17 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a realização da prova.

8.18 As provas serão realizadas conforme data e horário previstos no Anexo II deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar o calendário no endereço eletrônico www.sustente.org.br.

8.19 Compete, ao(a) candidato(a), acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 8.18 deste Edital, assim como todas as datas constantes no calendário do Anexo II.

8.20 É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala on-line de prova, portando ou utilizando quaisquer aparelhos eletrônicos, descritos no subitem 8.25 deste Edital.

8.21 O caderno de provas será liberado, no horário estabelecido para seu início, somente aos(as) candidatos(as) presentes da sala virtual.

8.22 Em caso de perda de conexão, o(a) candidato(a) que já havia iniciado sua prova poderá ter a questão que estava em andamento anulada, sendo permitida nova conexão. O tempo de perda de conexão não será acrescido, sob hipótese alguma, no período total destinado à realização das provas. Todas as respostas anteriores à desconexão, estarão salvas.

8.23 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, implicando, a não realização destas, a eliminação automática do(a) candidato(a) na seleção.

8.24 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

8.24.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: registro de ocorrência em órgão policial, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

8.24.2 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

8.24.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.



8.25 É terminantemente proibido portar ou deixar no ambiente onde as provas on-line serão realizadas: relógio de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: telefones celulares, smartphones, tablets, ainda que desligados, agenda eletrônica, tela estendida, outro computador ou notebook, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador ou similar, protetor auricular, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

8.26 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) da seleção, o(a) candidato(a) que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido(a) dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova on-line;
- c) Comunicar-se com outras pessoas, durante a realização das provas, de forma presencial ou remota;
- d) Utilizar máquinas calculadoras e/ou similares; réguas de cálculo; livros; anotações; impressos; e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- e) For flagrado(a) no ambiente onde as provas on-line estão sendo realizadas ou estiver utilizando ou portando, quaisquer dos objetos elencados no subitem 8.25;
- f) Desviar sua atenção ou olhar constantemente para algum ponto fixo por mais de 03 (três) segundos, que não seja a tela onde sua prova esteja sendo respondida;
- g) Fizer anotação, em qualquer outro meio, que não seja na prova on-line;
- h) Afastar-se, a qualquer tempo ou desviar a atenção da frente da câmera do equipamento, onde está realizando a prova on-line;
- i) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo da câmera, não deixando, à mostra, o rosto completo e parte dos ombros;
- j) Realizar a prova em dispositivos mobiles (celular ou tablet);
- k) Conectar o computador a mais de um monitor, a um projetor ou realizar espelhamento com outro dispositivo;
- l) Usar acessórios como: Brinco, Máscara, óculos escuros, quaisquer acessórios de chapelaria (capuz, boné, chapéu, bandana, gorro, touca etc.);
- m) Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico. Exemplo: Outro computador que não seja o que realiza a prova, celular, fone de ouvido, relógio de qualquer espécie, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
- n) Interromper ou não compartilhar a tela, a câmera e o áudio durante a realização da prova;
- o) For detectado(a) a presença de outras pessoas no ambiente;
- p) For detectado(a) ruídos ou de qualquer som que interfira na captação do áudio;
- q) For flagrado(a) utilizando Inteligência Artificial (IA) como auxiliar na realização da prova;
- r) For flagrado(a) utilizando Tecnologia Assistiva sem autorização prévia das solicitações realizadas através dos canais oficiais disponíveis neste edital;
- s) Ausentar-se do local de realização da prova on-line;
- t) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material durante a realização da prova;
- u) Recarregar ou atualizar sua página;
- v) Realizar *Print* da tela no equipamento onde realiza sua prova;
- w) Fechar o navegador e abrir outra janela/aba ou programa no navegador;
- x) Clicar fora ou sair da página da prova;
- y) Realizar a prova ou parte dela com a câmera obstruída ou com imagens de baixa resolução, que venha a prejudicar a análise das imagens;
- z) Realizar a prova ou parte dela em um ambiente com excessiva ou baixa luminosidade que venha a prejudicar a análise das imagens.
- aa) Realizar a prova sem monitoramento ou, parcialmente, sem monitoramento;
- bb) Descumprir as instruções contidas no ambiente de sua prova on-line;



- cc) Praticar qualquer outro ato contrário, aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- dd) Praticar qualquer ato de coação moral, ou ainda agredir verbalmente qualquer membro da equipe da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- ee) Durante a realização da prova, falar em qualquer tom de voz;
- ff) Não deixar as orelhas à mostra;
- gg) Descumprir as normas e instruções estabelecidas no Anexo VIII deste Edital.
- hh) Realizar a prova ou parte dela com a câmera que não esteja posicionada na frente do rosto do candidato(a), que venha a prejudicar o seu reconhecimento facial.
- ii) Realizar a prova com a opção do navegador em Tela Cheia desabilitada.
- jj) Realizar a prova em ambientes inadequados: deitado(a), em pé ou em locais instáveis.

8.26.1 Constatando-se que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) da Seleção.

8.26.2 O(A) candidato(a) eliminado(a) no processo de auditoria, poderá impetrar recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área específica e restrita ao(a) candidato(a).

8.27 O(A) candidato(a), quando eliminado(a), pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, poderá ter sua prova on-line finalizada, imediatamente.

8.28 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, por qualquer motivo alegado pelo(a) candidato(a), com exceção dos deferimentos em conformidade com o subitem 6.7.

8.29 No dia de aplicação da prova on-line, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do Instituto SUSTENTE, informações referentes ao seu conteúdo.

8.30 Os (As) candidatos(as), com cabelos longos devem apresentar-se com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

8.31 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova, definidas neste Edital, ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

9 DAS VAGAS DO CERTAME

9.1 As vagas da Seleção Pública, estão disponíveis no Anexo I, deste Edital.

9.2 Será considerado desistente e, portanto, eliminado(a) da Seleção Pública, o(a) candidato(a) que não comparecer nas datas estabelecidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para preenchimento da vaga para a qual foi classificado(a).

9.3 Caso haja desistência das vagas oferecidas, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO promoverá tantas convocações quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade da seleção, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação da função.

9.4 Os (As) Candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas imediatas ofertadas neste Edital, serão convocados(as) dentro do planejamento administrativo, no período de validade desta Seleção Pública, sendo direito líquido e certo sua convocação neste período. Os (As) demais candidatos(as) classificados(as), fora das vagas ofertadas, ficarão em cadastro reserva, de modo que havendo a necessidade serão convocados(as), seguindo a ordem de classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

9.5 A aprovação nesta seleção não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático. A convocação é de competência do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,



dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e em conformidade com o subitem 9.4.

9.6 Ficam asseguradas as convocações, conforme necessidade de provimento, dos(as) candidatos(as) classificados(as) no PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS, até o término de sua vigência ou pelo esgotamento do cadastro de reserva, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

10 DOS RECURSOS

10.1 Recurso contra Gabarito preliminar da Prova Objetiva admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato(a), relativamente ao gabarito oficial preliminar, à formulação ou ao conteúdo das questões, bem como falhas que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que, devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, podendo esse recurso ser interposto somente no prazo constante no calendário Anexo II e, respeitando as respectivas instruções.

10.1.1 O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

10.1.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer, encaminhado à Banca Examinadora do Instituto SUSTENTE.

10.1.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora do Instituto SUSTENTE poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

10.1.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela, será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as).

10.1.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

10.1.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora do Instituto SUSTENTE poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

10.1.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.sustente.org.br.

10.1.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital e suas alterações.

10.1.9 Os recursos serão protocolados exclusivamente de forma on-line, apenas, na área de recurso disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, em ambiente restrito ao candidato, onde estará disponível formulário específico.

10.2 O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme calendário do Anexo II.

10.3 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos.

10.4 A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.5 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11 DA REMUNERAÇÃO

11.1 Os estagiários credenciados no XIV PENUM/MPPE farão jus à percepção de bolsa de estudo (auxílio financeiro) não inferior ao salário mínimo (art. 27 da Lei Complementar 12 de 27/12/1994 alterado pelo art. 1º da Lei Complementar n.º 384 de 03/04/2018), auxílio-transporte, seguro anual



múltiplo contra acidentes pessoais com apólice compatível com valores de mercado e período de recesso de trinta dias remunerados, integral ou proporcionalmente ao período de estágio cumprido.

12 DO ESTÁGIO

10.1 O estágio será cumprido perante os diversos Órgãos Ministeriais, sob a supervisão da Gerência de Divisão Ministerial de Estágio da ESMP/PE e a orientação profissional e técnico-processual de Membros e Servidores do Ministério Público.

10.2 O regime de estágio no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO tem uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. O estágio será cumprido pelo período mínimo de 06 (seis) meses e não excederá dois (2) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em se credenciar no programa de estágio no momento da convocação, poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista da opção em que concorre.

10.2.1 É vedado ao estudante figurar como estagiário(a) do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por período superior a 02 (dois) anos, mesmo em cursos diversos, exceto quando se tratar de estagiário(a) portador(a) de deficiência (Lei Federal 11.788/08, de 26/09/2008).

10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas ofertadas e convocado(a), que requerer adiamento (final de fila) para o credenciamento no XIV PENUM/MPPE, terá que fazê-lo por escrito, devendo obedecer ao mesmo prazo do envio da documentação, conforme o calendário do Anexo II e local estabelecido Anexo I-B, deste Edital de Inscrição, para a entrega da solicitação.

12.3.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas ofertadas e convocado, que solicitar, por qualquer motivo, adiamento do credenciamento no XIV PENUM/MPPE, será automaticamente reclassificado(a) para a última posição da lista (final de fila) dos(as) aprovados(as) de sua opção de estágio.

12.3.2 Na hipótese de haver mais de uma solicitação para adiamento na mesma opção de estágio, será aplicada a ordem cronológica do pedido para a reclassificação a fim de aguardarem por eventuais convocações.

12.3.3 O(A) candidato(a) convocado(a) não poderá solicitar o adiamento do credenciamento (final de fila) quando a sua opção de estágio ficar com vaga em vacância em decorrência do número insuficiente de aprovados(as) para esta opção. Se ele(a) ainda o fizer, será considerado(a) desistente.

12.3.4 O(A) candidato(a), que ainda não tenha sido credenciado(a) no XIV PENUM/MPPE, poderá requerer, a qualquer tempo, a sua desistência no certame, por escrito ou por meio da sua conta pessoal de e-mail encaminhando solicitação ao correio eletrônico da Gerência de Divisão de Estágio (estagio@mppe.mp.br).

12.3.5 Após o recebimento do requerimento de desistência pela Escola Superior, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo, de forma irreversível, e será providenciada a convocação do próximo candidato(a), remanescente da lista de classificados(as), para substituí-lo(a), quando for o caso.

10.4 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.5 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou exercer atividades policiais (Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Bombeiro Militar e Guarda Municipal), Em consonância ao Art. 19 da Resolução nº 042 do CNMP, de 16 de junho de 2009 e da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE realizada em 01/06/2015.



10.6 A aprovação na presente seleção não confere ao(a) candidato(a) selecionado(a) o direito à contratação.

10.7 O(A) candidato(a) deverá declarar no ato da inscrição, em campo específico, que preenche as condições exigidas e que está de acordo com as normas deste Edital.

10.8 Ao(A) candidato(a) credenciado(a) no XIV PENUM/MPPE, a realização do estágio dar-se-á nas diversas unidades (Órgãos da Administração Superior, Órgãos de Administração, Órgãos de Execução, Órgãos Auxiliares e Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo) do Ministério Público, conforme a demanda dos respectivos Administradores/Gestores, membros e servidores(as).

10.9 Na hipótese de o(a) estagiário(a) credenciado(a) no XIV PENUM/MPPE incidir em um dos motivos para o desligamento, previstos no art. 21, da Resolução CNMP nº 042/2009, serão realizadas novas convocações de candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO XIV PENUM/MPPE, **com observância da ordem de classificação, até a data limite de 01 (um) ano após a publicação do resultado final, podendo ser renovável por mais 01 (um) ano a critério da Administração.**

10.10 Os (As) candidatos(as) habilitados(as) deverão comprovar, quando da convocação para assinar o Termo de Compromisso, matrícula válida no mínimo o 5º (quinto) período ou que comprove tempo mínimo remanescente de 6 (seis) meses ano para a respectiva conclusão, através de declaração emitida pela Instituição de Ensino frequentada, que deverá ser devidamente credenciada junto ao MEC.

12.10.1 Os(As) candidatos(as) que não comprovarem os requisitos do subitem 12.10 quando da convocação, poderão mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado(a) em último lugar na lista de classificados(as) e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência desta seleção.

10.11 O(A) estagiário(a) não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam especificados no subitem 11.1, como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.

10.12 As convocações serão realizadas, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, prioritariamente por meio de e-mail e telefone do candidato.

12.12.1 Em caso de impossibilidade técnica, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) nesta ordem: 1) e-mail; 2) telefone.

12.12.2 O(A) candidato(a), após a convocação, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação e 03 dias úteis para assumir a vaga disponível. Não cumprindo o prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, salvo se devidamente justificado, desde que requerido formalmente e em tempo hábil.

10.13 Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas e convocados(as) deverão, no prazo estabelecido no calendário constante do Anexo II – ETAPA 01 deste Edital, fazer o upload, no sistema Classificador do Instituto Sustente, das cópias digitais (formato PDF) dos documentos comprobatórios. O não envio dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do(a) candidato(a), que será considerado(a) desistente e, consequentemente, eliminado(a) do processo seletivo:

a) cópia do RG (frente e verso);

b) cópia do CPF;

c) cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares – se do sexo masculino e maior de 18 anos (ex: cópia da Carteira de Reservista – Dispensa);

d) cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais – se maior de 18 anos (ex.: Certidão emitida na internet pelo TSE);

e) cópia do comprovante de estar matriculado no 5º período no Curso de Graduação de Direito ou ainda, estar cursando os 03 (três) últimos anos do curso superior em escolas oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura e **conveniada** com o MPPE ou apresentar Declaração de matrícula mencionando o cumprimento de **40% (quarenta por cento)** da carga horária ou dos créditos do curso superior, emitida pela instituição de ensino no momento do



credenciamento;

- f) cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando aptidão clínica para realização do estágio. Esse atestado será custeado pelo candidato e informar o CPF quando solicitado;
- g) cópia do comprovante de residência atual;
- h) cópia preenchida do Formulário Dados Cadastrais do Estagiário (Anexo VII) junto com a documentação;
- i) cópia preenchida do Formulário de Declaração d(a)e Vínculo Empregatício/Estágio (Anexo X) junto com a documentação;
- j) cópia preenchida do Formulário de Solicitação de Auxílio-transporte (Anexo XI).

10.14 Será considerado(a) desistente do processo seletivo o(a) candidato(a) que, após a convocação:

- a) Não fazer upload de toda documentação solicitada no Classificador do Instituto Sustente;
- b) Não comparecer ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO nos prazos determinados, para entrega da documentação, quando for o caso e início do estágio;

12.15 Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas oferecidas, e convocados(as), deverão apresentar, no decorrer do início das suas atividades estágio, cópia digital em PDF dos dados da conta salário (operação 3700) de sua titularidade, administrada pela Caixa Econômica Federal (CEF), para fins de recebimento da bolsa e auxílio-transporte.

12.16 Os(as) candidatos(as) que desatenderem aos prazos, locais e horários estabelecidos, para envio ou entrega da documentação, serão considerados desistentes, e automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

12.17 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção Pública.

13 DA CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

11.1 A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco será a unidade responsável pela convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas e por ordem de classificação neste Processo de Seleção Pública, mediante publicação do Resultado Final no site da empresa responsável pelo certame e no Diário Oficial Eletrônico do MPPE. As convocações posteriores para a Capital serão realizadas pela Gerência de Divisão Ministerial de Estágio (GEDIMEST), enquanto as destinadas à Região Metropolitana do Recife e ao interior do Estado serão efetuadas pelas respectivas Promotorias de Justiça ou Sedes das Circunscrições Ministeriais, por meio de contato telefônico e mensagem encaminhada ao endereço eletrônico (e-mail) dos(as) candidatos(as).

11.2 Serão considerados, para fins de convocação, os telefones e o endereço de e-mail informados pelo(a) estudante no ato da inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados cadastrais atualizados: na Escola Superior, no caso dos(as) candidatos(as) da Capital, e na Localidade de Estágio escolhida, para os(as) demais candidatos(as), durante toda a vigência do certame.

11.3 Para o preenchimento de cada vaga de estágio, posterior à publicação da Relação Final de Aprovados(as) e classificados(as), o(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar seu interesse no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento do telefonema ou do e-mail de convocação. Caso necessário, a Gerência de Divisão Ministerial de Estágio (GEDIMEST), as Promotorias de Justiça ou as Sedes das Circunscrições Ministeriais realizarão, no máximo, duas tentativas de contato telefônico, em horários distintos.

11.4 Caso o(a) candidato(a) não seja localizado(a) nas tentativas de contato (por e-mail e telefone)



realizadas pela Gerência de Divisão Ministerial de Estágio, no caso dos(as) candidatos(as) da Capital, ou pelas Promotorias de Justiça ou Sedes das Circunscrições Ministeriais, no caso dos(as) candidatos(as) da Região Metropolitana do Recife e do Interior do Estado, por qualquer motivo, no prazo de 02 (dois) dias, será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.5 O(a) candidato(a) remanejado(a) para o final da lista, quando convocado(a) novamente, deverá manifestar seu interesse no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento do telefonema ou do e-mail de convocação. Caso necessário, a Gerência de Divisão Ministerial de Estágio, as Promotorias de Justiça ou as Sedes das Circunscrições Ministeriais realizarão, no máximo, duas tentativas de contato telefônico, em horários distintos. Caso o(a) candidato(a) não seja localizado(a) ou não responda à convocação dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

11.6 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) desista formalmente do estágio, será excluído(a) do processo seletivo.

11.7 O(A) Candidato(a) convocado(a) a comparecer à ESMP/PE, às Promotorias de Justiça ou às Sedes das Promotorias de Justiça, que, após o envio da documentação, recusar a vaga ofertada, poderá optar por prorrogar seu credenciamento. No entanto, será automaticamente remanejado(a) para última posição da lista de aprovados(as), sendo então, convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) remanescente da lista de classificação.

11.8 No processo de convocação, será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) não for localizado(a) em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos ou não retorne nenhum dos contatos realizados, seja por qualquer motivo;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo MPPE;
- c) não apresentar, após a convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a documentação necessária que comprove os requisitos para iniciar o estágio;
- d) não entregar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) devidamente assinado dentro do prazo solicitado pela Gerência de Divisão Ministerial de Estágio e pelas Promotorias de Justiça ou às Sedes de Circunscrições Ministeriais.

11.9 Os(as) candidatos(as) da Capital e da Região Metropolitana do Recife, convocados(as) e credenciados(as) para o preenchimento das vagas em sua respectiva Localidade de Estágio, poderão escolher sua lotação em momento estabelecido no cronograma. A escolha obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo, respeitando, contudo, as necessidades e a conveniência do serviço.

11.10 No dia do credenciamento (início do estágio), os(as) estagiários(as) das Circunscrições Ministeriais localizadas nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 11ª, 12ª e 14ª Circunscrições — sediadas, respectivamente, nas Comarcas de Salgueiro, Petrolina, Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Palmares, Nazaré da Mata, Limoeiro, Vitória de Santo Antão e Serra Talhada — poderão manifestar interesse em atuar nas vagas disponíveis da própria Circunscrição Ministerial ou em uma de suas Promotorias de Justiça.

11.11 Compete ao Administrador/Gestor/Orientador da Região Metropolitana do Recife e interior do Estado, estabelecer o preenchimento das vagas existentes seguindo a ordem de Classificação e a escolha manifestada pelo(a) candidato(a), nessa ordem, condicionadas à conveniência e a necessidade do serviço.

11.12 O rodízio entre os(as) estagiários(as) (mudanças das lotações) estará condicionado à



autorização dos(as) orientadores(as) envolvidos(as) no XIV PENUM, no caso dos(as) estagiários(as) da opção Capital. Nos demais Órgãos do MPPE (Região Metropolitana do Recife e interior do Estado), caberá ao(à) Administrador(a)/Gestor(a)/Orientador(a) definir o quantitativo de rodízios considerando a necessidade e a conveniência do serviço.

11.13 O(A) estagiário(a), permanecerá na sua opção escolha (lotação) pelo período mínimo de 01 (um) ano, salvo em atendimento ao art. 26 do Regulamento do Estágio.

13.14 A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou com idade superior a 60 (sessenta) anos.

13.15 O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação na lista específica, observando os critérios de alternância abaixo especificados:

a) As pessoas negras aprovadas serão convocadas a ocupar a 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas da Seleção Pública, e assim sucessivamente.

b) As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas a ocupar a 6ª, 16ª, 26ª, 36ª, 45ª, 55ª vagas da Seleção Pública, e assim sucessivamente.

c) As pessoas Indígenas aprovadas serão convocadas para ocupar a 10ª, 30ª, 50ª, 70ª, 90ª, 110ª vagas da Seleção Pública, e assim sucessivamente.

d) As pessoas com idade igual ou maior que 60 anos aprovadas serão convocadas para ocupar a 11ª, 111ª, 211ª, 311ª, 411ª vagas da Seleção Pública, e assim sucessivamente.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Recife-PE.

13.2 O resultado final será publicado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na data constante no calendário Anexo II deste Edital.

13.3 As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) são de sua inteira responsabilidade, reservando-se, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o direito de afastar do processo o(a) candidato(a) que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como de acompanhar todas as publicações dos atos oficiais desta Seleção Pública, que serão realizadas nos endereços eletrônicos www.sustente.org.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

13.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados, dentro do prazo de validade do certame. Após a publicação do resultado final, o(a) candidato(a) deve informar o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail, pelo endereço estagio@mppe.mp.br.

13.6 Os casos omissos serão deliberados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução para o programa de Estágio.

13.7 O(A) servidor(a) efetivo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO que participar do Processo de Seleção para estagiários(as) e for habilitado e convocado para assumir a vaga, deverá cumprir a carga horária do estágio em local e horário diferentes ao de seu cargo efetivo.

13.8 O acompanhamento das publicações deste Edital, avisos e comunicados relacionados a essa Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

13.9 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo programático das provas deste Processo ou por quaisquer informações



que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.10.1 A Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Seleção Pública no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes neste Edital, para mais ou para menos.

13.11 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de: endereço eletrônico errado ou não atualizado; endereço residencial errado ou não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do(a) candidato(a); recebimento por terceiros.

14.12 Não serão aceitas outras formas de envio da documentação mencionada diferentes das descritas neste Edital.

14.13 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o Instituto SUSTENTE poderão enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), por e-mail ou pelos correios, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto.

14.14 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o Instituto SUSTENTE não emitirão certificado de aprovação nessa seleção, valendo também, para tal, as publicações oficiais.

14.15 Não serão divulgados os nomes dos(as) candidatos(as) eliminados(as), dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram indeferidas e dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) na Seleção.

14.16 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais, não poderá alegar desconhecimento.

14.17 Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo(a) candidato(a) para participar do certame, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

14.17.1 Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior, em duplicidade ou fora do prazo de pagamento, estabelecido no calendário constante neste Edital.

14.18 Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao(a) Candidato(a) do Instituto SUSTENTE, por meio dos telefones 0800.081.8100 e (81) 3423.9543 no horário das 9h às 17h, dias úteis, ou e-mail mppe2026@sustente.org.br.

14.19 As etapas desta seleção, de responsabilidade do Instituto SUSTENTE, encerram-se na entrega do resultado final. As demais etapas são de responsabilidade do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.



14.20 A presente Seleção Pública tem validade de 1 ano, podendo a validade ser prorrogada por mais 01 ano, a critério e conveniência do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO a partir da data da publicação da homologação do resultado final.

Recife, 04 de novembro de 2025.

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES.

*Promotora de Justiça
Diretora da ESMP/PE*



ANEXO I-A

QUADRO DE LOCAIS, VAGAS E TURNO DO ESTÁGIO

QUADRO DE VAGAS

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
1) Procuradorias e Promotorias de Justiça da Capital							
Curso de Direito	3	cr	2	cr	1	6	manhã
	15	3	9	2	1	30	tarde

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
2) Promotorias de Justiça de Olinda							
Curso de Direito	5	1	3	1	cr	10	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
3) Promotorias de Justiça do Jaboatão dos Guararapes							
Curso de Direito	3	cr	2	cr	cr	5	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
4) Promotorias de Justiça do Paulista							
Curso de Direito	2	cr	1	cr	cr	3	manhã



Localidade do Estágio (opção) 5) Promotorias de Justiça da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
Curso de Direito	2	cr	cr	cr	cr	2	manhã

Localidade do Estágio (opção) 6) Promotorias de Justiça de Barreiros	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
Curso de Direito	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã

Localidade do Estágio (opção) 7) Promotorias de Justiça de Escada	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
Curso de Direito	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã

Localidade do Estágio (opção) 8) Promotorias de Justiça de Ribeirão	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
Curso de Direito	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã

Localidade do Estágio (opção) 9) Promotorias de Justiça de Tamandaré	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
Curso de Direito	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã



Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
10) Promotorias de Justiça de São Lourenço da Mata							
Curso de Direito	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
11) Promotorias de Justiça de Camaragibe							
Curso de Direito	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
12) Promotorias de Justiça de Abreu e Lima							
Curso de Direito	2	cr	cr	cr	cr	2	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
13) Promotorias de Justiça de Goiana							
Curso de Direito	2	cr	1	cr	cr	3	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
14) Promotorias de Justiça de Ipojuca							
Curso de Direito	2	cr	1	cr	cr	3	manhã

Localidade do Estágio	Vagas para	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Total	Turno do
------------------------------	-------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	-----------------



(opção)	Ampla Concorrência	para PcD*	Reservadas para Negros	Reservadas para Indígenas	para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	de Vagas	Estágio
15) Promotorias de Justiça de Itamaracá							
Curso de Direito	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
16) Promotorias de Justiça de Igarassu							
Curso de Direito	1	cr	1	cr	cr	2	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
17) Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro							
Curso de Direito	2	cr	1	cr	cr	3	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
18) Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina							
Curso de Direito	2	cr	1	cr	cr	3	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
19) Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira							
Curso de Direito	3	cr	1	cr	cr	4	manhã



Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
20) Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde							
Curso de Direito	2	cr	cr	cr	cr	2	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
21) Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns							
Curso de Direito	2	cr	cr	cr	cr	2	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
22) Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru							
Curso de Direito	3	1	2	cr	cr	6	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
23) Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares							
Curso de Direito	3	1	2	cr	cr	6	manhã

Localidade do Estágio	Vagas para	Vagas	Vagas	Vagas	Vagas	Total	Turno do
------------------------------	-------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	-----------------



(opção) 24) Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata	Ampla Concorrência	para PcD*	Reservadas para Negros	Reservadas para Indígenas	para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	de Vagas	Estágio
Curso de Direito	5	1	2	cr	cr	8	manhã

Localidade do Estágio (opção) 25) Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
Curso de Direito	5	1	3	1	1	11	manhã

Localidade do Estágio (opção) 26) Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
Curso de Direito	3	cr	1	cr	cr	4	manhã

Localidade do Estágio (opção) 27) Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade igual ou acima 60 anos	Total de Vagas	Turno do Estágio
Curso de Direito	2	cr	cr	cr	cr	2	manhã

Localidade do Estágio (opção)	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD*	Vagas Reservadas para Negros	Vagas Reservadas para Indígenas	Vagas para pessoa com Idade	Total de Vagas	Turno do Estágio
--	--	--	---	--	--	---	-----------------------------------



28) Promotorias de Justiça de Itapissuma					igual ou acima 60 anos		
Curso de Direito	1	cr	cr	cr	cr	1	manhã

*PcD – Pessoa com Deficiência

**CR – Cadastro de Reserva

**ANEXO I-B**

Locais das Unidades Ministeriais (Promotorias de Justiça) para Apresentação dos Candidatos no Momento da Convocação

LOCALIDADE DO ESTÁGIO	LOCAL	HORÁRIO
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Capital	CAPITAL – Escola Superior do Ministério Público (Gerência de Divisão Ministerial de Estágio) Rua do Hospício, 875, 1º andar (Centro Cultural Rossini Alves Couto), Boa Vista – Recife/PE (entrada pela Av. Visconde de Suassuna) Telefone: (81) 9.92000-100 CEP: 50.050-050 Email: estagio@mppe.mp.br	13h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de Olinda	Olinda – Promotoria de Justiça Av. Pan. Nordestina, 646, Vila Popular Telefone: (81) 99230.3276 CEP: 53010-210 Email: pjolinda@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça do Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão dos Guararapes – Promotoria de Justiça Av. Dos Guararapes, 3600, Bairro Guararapes Telefone: (81) 99230.6442 CEP: 54325-012 Email: coordjaboatao@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça do Paulista	Paulista – Promotoria de Justiça Rua Senador Salgado Filho, s/n – Centro Telefone: (81) 99230.7157 CEP: 53401-440 Email: pjpaulista@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho	Cabo de Santo Agostinho – Promotoria de Justiça Av. Presidente Getúlio Vargas, 464, Centro Telefone: (81) 99232.4761 CEP: 54505-560 Email: coord8circunscricao@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de Barreiros	Barreiros - Promotoria de Justiça Pça. Do Rosário, s/n, Centro Telefone: (81) 99230.6445 CEP: 55560-000 Email: pjbarreiros@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de Escada	Escada – Promotoria de Justiça Rua Dr Ezequiel de Barros, 226, Maracujá Telefone: (81) 99230.4717 CEP: 55500-000 Email: pjescada@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de Ribeirão	Ribeirão – Promotoria de Justiça Rua Frutuoso Dias, 133, Centro Telefone: (81) 9230.6110 CEP: 55.520-000 Email: pjiiribeirao@mppe.mp.br	08h às 12h



Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de Promotorias de Justiça Tamandaré	Tamandaré - Promotoria de Justiça Avenida José Bezerra Sobrinho, Campas, (Fórum Local) Telefone: (81) 99230.6571 CEP: 55578-000 Email: pjtamandare@mppe.mp.br	09h às 13h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de São Lourenço da Mata	São Lourenço da Mata – Promotoria de Justiça Rua Tito Pereira, 306, Centro Telefone: (81) 99230.6927 CEP: 54735-300 Email: cadmsldamata@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça do Camaragibe	Camaragibe – Promotoria de Justiça Av. Dr. Belmino Correia, s/n, Timbi Telefone: (81) 99230.4563 CEP: 54768-000 Email: admpjcamaragibe@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de Abreu e Lima	Abreu e Lima – Promotoria de Justiça Rua Lourival de Albuquerque, 118, Centro Telefone: (81) 99230.6470 CEP: 53560-180 Email: pjabreu@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de Goiana	Goiana – Promotoria de Justiça Av. Nunes Machado, 9, Centro Telefone: (81) 99230.5400 CEP: 55900-000 Email: pjgoiana@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de Ipojuca	Ipojuca – Promotoria de Justiça Av. Francisco Alves de Souza, 129, Centro Telefone: (81) 99230.5915 CEP: 55590-000 Email: pjipojuca@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de Itamaracá	Itamaracá – Promotoria de Justiça Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, 158, Pilar Telefone: (81) 99230.6324 CEP: 53.900-000 Email: pjitaraca@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de Igarassu	Igarassu – Promotoria de Justiça Av. 27 de Setembro, s/n, Saramandaia (próximo ao Fórum) Telefone: (81) 99230.7319 CEP: 53620-904 Email: pjigarassu@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça de Itapissuma	Itapissuma – Promotoria de Justiça Rua. Manoel Lourenço, 201, Centro (Fórum Itapissuma) Telefone: (81) 99230.5375 CEP: 53700-000 Email: pjtapissuma@mppe.mp.br	08h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro	Salgueiro – Sede das Promotorias de Justiça Rua Cícero Barros, 297 – Centro Salgueiro/PE Fone: (87) 99175.1847	8h às 12h



	CEP: 56.000-000 Email: pjsalqueiro@mppe.mp.br	
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina	Petrolina - Sede das Promotorias de Justiça de Petrolina Av. Fernando Menezes de Góes, 625 - Centro Petrolina/PE Telefone: (87) 99212.4684 CEP: 56.304-020 Email: pjpetrolina@mppe.mp.br	8h às 14h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira	Afogados Da Ingazeira – Sede das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 289, 1º andar, Centro Afogados da Ingazeira/PE Telefone: (87) 99211.3810 CEP: 56800-111 Email: pjafogadosingazeira@mppe.mp.br	8h às 14h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde	Arcoverde – Sede das Promotorias de Justiça de Arcoverde Av. Cel. Antônio Japiassu, 781 – Centro Arcoverde/PE Telefone: (87) 99129. 2808 CEP: 56.506-100 Email: coord.adm.4.circ@mppe.mp.br	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns	Garanhuns - Sede das Promotorias de Justiça de Garanhuns Rua Joaquim Távora, 393 - Heliópolis Garanhuns/PE Telefone: (87) 99198.5403 CEP: 55.295-410 Email: pjgaran@mppe.mp.br	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Procuradorias e Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru	Caruaru – Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru Av. José Florêncio Filho, s/n – Maurício de Nassau - Caruaru-PE Telefone: (81) 99314-5358 CEP: 55.014-837 Email: coord.adm.caruaru@mppe.mp.br	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares	Palmares – Sede das Promotorias de Justiça de Palmares Rua Manoel Alves Peixoto, Nº 01 - São José Palmares/PE Telefone: (81) 99230.7418 CEP: 55.540-000 Email: pjpalmares@mppe.mp.br	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata	Nazaré Da Mata – Sede das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata Travessa Pedro Diogo de Melo, 75 – Centro Nazaré da Mata/PE Telefone: 99230.4196 CEP: 55.800-000 Email: coord.adm.10.circ@mppe.mp.br	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 11ª	Limoeiro – Sede das Promotorias de Justiça de Limoeiro	8h às 12h



Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro	Rua Prof. Rivadávia Bernardes de Paula, nº 131 - José Fernandes Salsa - Limoeiro/PE Telefone: 99230.6789 CEP: 55708-042 Email: coord.adm.11.circ@mppe.mp.br	
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão	Vitória De Santo Antão – Sede das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão Av. Henrique de Holanda, 235 – Centro Vitória de Santo Antão/PE Telefone: (81) 99230.9863 CEP: 55.602-000 Email: pjvitoria@mppe.mp.br	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada	Serra Talhada – Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada Av. Joaquim Godoy, 350 – Centro Serra Talhada/PE Telefone: (87) 99107.8653 CEP: 56.912-450 Email: coord.adm.14.circ@mppe.mp.br	8h às 12h

**ANEXO II****CALENDÁRIO 01**

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital de abertura e período de Inscrição.	04/11/2025 a 11/12/2025	www.sustente.org.br A partir das 10h do primeiro dia de inscrição até às 17h do último dia de inscrição.
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	04 e 05/11/2025	A partir das 10h do primeiro dia de inscrição até às 17h do segundo dia de inscrição.
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 13/11/2025	www.sustente.org.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	12/12/2025	Rede Bancária e Casas Lotéricas
Retificação e Convalidação das Informações de Inscrição.	04/11/2025 a 11/12/2025	Conforme item 4
Prazo para solicitação de utilização do nome social.	04/11/2025 a 11/12/2025	Conforme subitem 2.3
Envio de documentação para os(as) candidatos(as) às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	04/11/2025 a 11/12/2025	Conforme subitens 5.1.3 e item 6
Resultado preliminar das solicitações às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	Até 17/12/2025	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra o indeferimento das solicitações às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	Conforme subitens 5.1.3.2.1 e 6.1.2.1.1
Envio de documentação para os(as) candidatos(as) às vagas: Cotas Raciais(Negros(as) / Indígenas).	04/11/2025 a 11/12/2025	Conforme subitens 5.2.3.1 e 5.2.3.3
Divulgação da Relação preliminar de candidatos(as) HABILITADOS(AS) para concorrer às vagas: Cotas Raciais(Negros(as) / Indígenas).	Até 17/12/2025	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra o indeferimento das HABILITAÇÕES para concorrer às vagas: Negros(as) e indígenas.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	Conforme subitem 5.2.10
Relação preliminar dos(as) candidatos(as) solicitantes de utilização do nome social.	Até 17/12/2025	Conforme subitem 2.3.2
Prazo para recursos contra o indeferimento da utilização do nome social.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	Conforme subitem 2.3.2.1
<u>Relações Definitivas:</u> - Solicitantes concorrer para Pessoa com Deficiência e para Atendimento Especial - Habilitados para concorrer às vagas	Até 05/01/2026	www.sustente.org.br



Cotas Raciais; - Solicitantes para utilização do nome social.		
Divulgação da Concorrência	Até 07/01/2026	www.sustente.org.br
Liberação do Ambiente Virtual SIMULADO.	05 e 08/01/2026	Conforme subitem 8.1 do Edital e item 2 do ANEXO VIII – Das 09h do dia 05 até as 17h do dia 08/01/2026
Realização das provas	09/01/2026 Abertura da Sala Virtual 13h e início da prova 14h(as)	www.sustente.org.br
Divulgação do Caderno de Provas, do Gabarito Preliminar e do espelho do Gabarito dos(as) Candidatos(as).	Até 13/01/2026	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	www.sustente.org.br
Respostas dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	Até 22/01/2026	www.sustente.org.br
Relação Preliminar dos candidatos(as) eliminados(as) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 22/01/2026	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra a eliminação da Auditoria de Índice de Credibilidade.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	Conforme subitem 8.13
Resultado definitivo dos candidatos(as) eliminados(as) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 27/01/2026	www.sustente.org.br
Relação Preliminar de candidatos(as) <u>HOMOLOGADOS(AS)</u> no processo de heteroidentificação.	Até 27/01/2026	Conforme subitem 5.2.9
Prazo para recursos contra as análises das homologações no processo de heteroidentificação.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior a publicação.	www.sustente.org.br
Relação DEFINITIVA de candidatos(as) <u>HOMOLOGADOS(AS)</u> no processo de heteroidentificação e respostas aos Recursos das análises das homologações no processo de heteroidentificação.	Até 30/01/2026	www.sustente.org.br
Divulgação do Resultado Final.	Até 30/01/2026	www.sustente.org.br
ETAPA 01: Período para envio on-line (fazer upload) da documentação obrigatória , conforme item 12.13 do Edital, por meio da Plataforma do Instituto Sustente. Esta etapa é destinada exclusivamente aos	De 02/02 a 06/02/2026	- Tutorial para fazer upload - Acesso ao Sistema Classificador



candidatos convocados e aprovados dentro do número de vagas ofertadas e constam na Relação Definitiva dos Classificados e Aprovados.		
ETAPA 02: a) Período destinado aos candidatos convocados e aprovados dentro do número de vagas para acessarem suas áreas na Plataforma do Instituto Sustente, realizarem o download do modelo do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e preenchê-lo com seus dados pessoais. b) Consultar as orientações disponíveis para verificar os exemplos de como preencher corretamente as datas de início e término do estágio no Termo de Compromisso de Estágio (TCE). c) Confirmar ou atualizar as informações referentes à sua Instituição de Ensino no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).	De 02/02 a 06/02/2026	- Tutorial para fazer upload - Acesso ao Sistema Classificador
ETAPA 03-A: Data destinada aos candidatos convocados dentro das vagas da CAPITAL para comparecimento à Escola Superior, a fim de realizarem a escolha da lotação e conhecerem o Orientador de Estágio, cuja informação deverá ser preenchida no item 10 do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).	09/02/2026	Para candidatos convocados exclusivamente da CAPITAL Escola Superior do Ministério Público (Gerência de Divisão Ministerial de Estágio) Rua do Hospício, 875, 1º andar (Centro Cultural Rossini Alves Couto), Boa Vista – Recife/PE (entrada pela Av. Visconde de Suassuna) Telefone: (81) 9.92000-100 CEP: 50.050-050 Horário: às 13 horas.
ETAPA 03-B: Data destinada aos candidatos convocados dentro das vagas da Região Metropolitana do Recife (RMR) e do Interior do Estado para comparecimento à sua respectiva Unidade Ministerial, com o objetivo de realizar a escolha da lotação e conhecer o Orientador de Estágio, cuja informação deverá ser inserida no item 10 do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).	09/02/2026	Para candidatos convocados exclusivamente da Região Metropolitana do Recife e Interior do Estado. Observar endereço e horário da sua opção de estágio no ANEXO I-B.
ETAPA 04: Período destinado ao envio do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato .PDF, pelos candidatos convocados dentro das vagas da opção CAPITAL, Região Metropolitana do Recife (RMR) e	09/02 a 11/02/2026	Observar o email de sua lotação (opção de estágio) no ANEXO I-B



Interior do Estado. O envio deve ser realizado para o e-mail da Unidade de Lotação indicada no ANEXO I-B.		
ETAPA 05-A: Data destinada ao comparecimento dos candidatos convocados da CAPITAL à Escola Superior, para: a) receberem orientações e informações gerais sobre o estágio.	19/02/2026	Para candidatos convocados exclusivamente da CAPITAL Escola Superior do Ministério Público (Gerência de Divisão Ministerial de Estágio) Rua do Hospício, 875, 1º andar (Centro Cultural Rossini Alves Couto), Boa Vista – Recife/PE (entrada pela Av. Visconde de Suassuna) Telefone: (81) 9.92000-100 CEP: 50.050-050 Horário: às 13 horas.
ETAPA 05-B: Data destinada ao comparecimento dos candidatos convocados da Região Metropolitana do Recife (R.M.R.) e do Interior do Estado à sua localidade de estágio para: a) receberem informações acerca do estágio.	19/02/2026	Para os candidatos convocados da R.M.R e Interior do Estado Observar endereço e horário da sua opção de estágio no ANEXO I-B.
ETAPA 06-A: Início do estágio no XIV PENUM/MPPE para os candidatos da CAPITAL que cumpriram todas as etapas anteriores.	02/03/2026	Data em que os candidatos convocados para as vagas na CAPITAL deverão comparecer à Sede da Lotação escolhida: Turno manhã às 08h Turno tarde às 14h
Início do estágio no XIV PENUM/MPPE para os candidatos da Região Metropolitana do Recife (R.M.R.) e do Interior do Estado que cumpriram todas as etapas anteriores..	02/03/2026	Data em que os candidatos convocados para as vagas na R.M.R. e nas Circunscrições Ministeriais (interior do Estado) deverão comparecer à Sede de sua lotação de estágio, conforme endereço e horário estabelecidos no ANEXO I-B

**ANEXO III**
Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova
REQUISIÇÃO

À Comissão Geral da Seleção,

Eu, _____, Carteira de identidade nº. _____, inscrito nesta seleção sob o número de inscrição _____, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

USO EXCLUSIVO PARA SOLICITAÇÃO DE LEDOR/TRANSCRITOR

Nome Completo do Ledor/transcritor
 (parente): _____

Assinale com um "[X]" o Grau de Parentesco:

TIPOS DE PARENTESCO

PARENTES EM LINHA RETA:	PARENTES EM LINHA COLATERAL:	PARENTES POR AFINIDADE:	
Ascendente: 1º grau: pai e mãe [] 2º grau: avô / avó [] 3º grau: bisavô/bisavó [] Descendente: 1º grau: filho / filha [] 2º grau: neto / neta [] 3º grau: bisneto / bisneta []	2º grau: irmão / irmã [] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha []	Parentes exclusivamente do _____ cônjuge ou companheiro(a) em linha reta: Ascendente: 1º grau: pai / mãe [] 2º grau: avô / avó [] 3º grau: bisavô / bisavó [] Descendente: 1º grau: filho / filha [] 2º grau: neto / neta [] 3º grau: bisneto / bisneta []	Parentes exclusivamente Do _____ cônjuge ou companheiro (a) em linha colateral: 2º grau: irmãos / irmãs [] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha []

Declaro, sob as penas da lei, que possuo vínculo de parentesco com o(a) candidato(a) acima inscrito neste concurso/seleção, em conformidade com as exigências deste Edital, e que estou de acordo e irei cumprir todas as normativas descritas no referido Edital.

Assinatura do ledor/transcritor (parente)

**ANEXO IV****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO(MPPE) REQUEIRO A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 3 E SEUS SUBITENS.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: _____

(Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico)

Número de Identificação Social (NIS): _____

No. Inscrição (Nesta Seleção): _____ Data Nascimento: _____ Sexo: _____

Carteira de Identidade _____ Data Exp.: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ No: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____

Cidade: _____ UF: _____ CTPS: _____ Série: _____

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Assinatura do Requerente

_____, ____ de _____ de 2025.



ANEXO V

AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES DAS LEIS QUE FAZEM PARTE DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÃO CONSIDERADAS, DESDE QUE AS MUDANÇAS TENHAM OCORRIDO ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto; implícito e pressuposto; tipos e gêneros textuais; análise do discurso e variedades linguísticas; funções de linguagem; classes gramaticais: morfologia, sintaxe e semântica; regência e concordância nominal e verbal; colocação pronominal e nominal; regras ortográficas e de acentuação gráfica; uso dos sinais de pontuação; verbos: classificação, modos, tempos, vozes e aspectos verbais; conotação e denotação; linguagem figurada: metáfora, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, silepse.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL: Direito Penal – Parte Geral: princípios do Direito Penal; aplicação da lei penal; teoria do crime; concurso de pessoas; extinção da punibilidade. Direito Penal – Parte Especial: crimes contra a pessoa; crimes contra o patrimônio; crimes contra a administração pública; crimes contra a dignidade sexual; Lei de Drogas. Direito Processual Penal: princípios do processo penal; ação penal; inquérito policial; provas; prisões e medidas cautelares; recursos e execução penal. Legislação Penal e Processual Penal Especial: Lei Maria da Penha; Estatuto da Criança e do Adolescente (parte infracional); Lei de Organização Criminosa; Lei de Abuso de Autoridade; Lei de Execução Penal.

DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito Civil – Parte Geral: princípios do Direito Civil; personalidade e capacidade; bens e direitos reais; obrigações e contratos; responsabilidade civil. Direito Civil – Parte Especial: direito das sucessões; direito de família; posse, propriedade e direitos reais sobre coisas alheias. Direito Processual Civil: princípios do processo civil; jurisdição e competência; petição inicial e resposta do réu; provas; tutela provisória; recursos e execução de sentença. Legislação Complementar: Código de Defesa do Consumidor; Estatuto da Criança e do Adolescente (parte cível); Lei de Registros Públicos; Lei de Locações.

CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificação e elementos; Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais; Princípios Fundamentais; Poder Constituinte: originário, derivado e decorrente; Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; Organização do Estado: organização político-administrativa; União; Estados Federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios; Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais e Juízes dos Estados; Controle de Constitucionalidade: conceito; espécies; momentos de controle; sistemas de controle judicial.

ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito, estrutura legal dos Órgãos Públicos, natureza e fins; Princípios básicos da Administração: Legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência; Poderes e deveres do administrador público: Poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia; Agentes da Administração; Atos Administrativos: Conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, validade, formalidade, motivação, revogação, anulação, modificação, extinção; Licitação: Conceito, finalidade, objeto, princípios, casos de dispensa e inexigibilidade, modalidades, fases, tipos; Contrato



Administrativo: Características, disposições preliminares, cláusulas necessárias, garantias contratuais, duração, prerrogativas contratuais da Administração, formalização, alteração, execução, inexecução, revisão, rescisão; Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei de Improbidade Administrativa: Alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/2021.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR: Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Lei n. 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais; Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha; Lei n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Lei n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; Lei n. 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; Lei n. 7.347/85 – Ação Civil Pública. Lei n. 9.605/98 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI); Lei nº 13.869/2019 – Lei de Abuso de Autoridade



ANEXO VI

INFORMAÇÕES GERAIS

O(A) candidato(a) deverá enviar o laudo para o Instituto SUSTENTE, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital e:

- Ter validade conforme descrito no subitem 5.1.3 "b";
- Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

MODELO DO LAUDO MÉDICO

Atesto para fins de participação em concurso/Seleção Pública, que o(a) candidato(a) _____

Portador do documento de Identidade nº: _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz

da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ():

- ☐ Paraplegia ☐ Triplegia ☐ Paraparesia ☐ Triparesia
☐ Monoplegia ☐ Hemiplegia ☐ Monoparesia ☐ Hemiparesia
☐ Tetraplegia ☐ Tetraparesia ☐ Paralisia Cerebral ☐ _____
☐ Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- ☐ Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
☐ Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
☐ Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
☐ Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
☐ _____

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- ☐ Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
☐ Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;
☐ Visão monocular.
☐ _____

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) OUTRA DEFICIÊNCIA NÃO ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO ():

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____

Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo

ANEXOS - AVISO Nº AVISO 011/2025-ESMP



RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

1 Para realizar a prova, será necessário que o(a) candidato(a) certifique-se antecipadamente:

1.1 - Quanto às especificações de hardware e software

- A prova será realizada, exclusivamente, em Computador (desktop ou laptop/notebook).
- Windows 7, 8, 8.1, 10 e 11, Linux e MacOS.
- Exclusivamente Browser Google Chrome.
- Webcam (funcionando perfeitamente), manter a webcam (na posição central do monitor), ligada durante toda a prova, não é permitido o uso da câmera do celular.
- Conexão de internet estável, preferencialmente via cabo, verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet, conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova, recomendável mínimo de 10mb.
- Na abertura da sala virtual de aplicação da prova, será necessário capturar a imagem do seu rosto através da webcam do dispositivo acessado.
- Fechar todos os programas abertos, inclusive o antivírus, mantendo apenas o navegador com uma aba aberta para realizar sua prova.

1.2 - Quanto ao ambiente e posicionamento no dia da prova

- a) Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera** (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar-condicionado, janelas com luminosidade excessiva, entre outros);
- b) Realize a prova em um local com parede de fundo liso** (para que não seja identificada a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera);
- c) O ambiente deverá estar devidamente iluminado e silencioso**, durante a realização da prova;
- d) Não saia da visão da câmera, mantenha seu rosto centralizado na mesma posição que foi capturada sua foto inicial** (permaneça concentrado em sua prova, sem desviar o rosto da câmera por mais de 03(três) segundos);
- e) É proibida a presença de outras pessoas**, durante a realização da prova. Esse caso excetua-se aos(as) candidatos(as) com solicitações deferidas em consonância com o subitem 6.2 deste Edital;
- f) Não utilize aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos**, durante a realização da prova, conforme especificados no subitem 8.25 deste Edital;
- g) Mantenha-se no mesmo ambiente e na mesma posição** que tirou a foto, do início ao fim, para que o ângulo seja mantido;
- h) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a)** ter instalado, no equipamento em que realizará as provas, câmera habilitada para monitoramento durante todo o período de exame, assim como garantir conexão estável de rede (Internet) e de energia elétrica.

2- Ambiente Virtual Simulado:

- a)** Procure ter acesso ao ambiente virtual de forma antecipada, para realizar testes em seus equipamentos;
- b)** Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar-condicionado, janelas com luminosidade excessiva, entre outros);
- c)** Realize seu teste em um local com parede de fundo liso (para que não seja identificada a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera);
- d)** O ambiente deverá estar com boa iluminação e silencioso;
- e)** Não saia da visão da câmera;
- f)** Caso o(a) candidato(a) identifique alguma incompatibilidade no equipamento testado, reinicie o procedimento, caso persista, reinicie em outro equipamento ou procure ajuda técnica, até que as incompatibilidades sejam sanadas;
- g)** As condições, configurações e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- h)** Recomendamos que feche qualquer outro aplicativo que use a câmera.

3- Processo de Auditoria de Índice de Credibilidade (Análise dos relatórios de Imagens):

- a)** A prova on-line possui normas/regras e ações de segurança digital, baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante sua execução;
- b)** A prova é protegida por níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial;



- c)** Todo o período de realização da prova será gravado e passará por uma verificação posterior, processo de auditoria, por meio de relatório de índice de credibilidade através de imagens capturadas e áudios, durante sua execução;
- d)** Caso seja constatado, durante a análise da gravação do exame ou por meio eletrônico, estatístico ou visual, que um(a) candidato(a) descumpriu qualquer dispositivo deste Edital ou se utilizou de meios ou processos ilícitos, sua prova não será validada;
- e)** A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar a anulação da sua prova, sem que seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie;
- f)** Caso seja comprovado o comportamento inadequado (infração), a prova do(a) candidato(a) será anulada com base nos relatórios de índice de credibilidade, gerados pelo sistema de monitoramento remoto e nas imagens/sons gravados durante a prova;
- g)** As imagens serão usadas, quando necessário, exclusivamente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da prova, obedecendo aos critérios da LGPD.

**ANEXO IX**

Foto 3x4

DADOS CADASTRAIS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)					
Nome Civil completo				Sexo (M/F)	
Nome do pai			Nome da mãe		
Estado civil			Data Nascimento		
Endereço		Número	Complemento	Bairro	
CEP	Município		UF	E-mail	
DDD + Telefone (fixo)			DDD + Telefone (móvel)		
Identidade civil (RG)	Órgão Expedidor	Data expedição	CPF – Obrigatório para credenciamento		
Número do Título Eleitoral:			Zona:	Seção:	
Número Certificado Revista:			Série	Região	
Formação					
Instituição de ensino em que está matriculado(a)			Profissão (atividade)		
Curso em que está matriculado(a)		Período/Série	Turno (manhã/tarde/noite)		
Informações complementares					
Já realizou estágio no MPPE? (Sim/Não)		Em caso afirmativo, em que período (aproximado)?			
Qual o curso?		Em que Órgão do MPPE?			
DECLARAÇÃO Declaro não exercer atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividade de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Local e Data: _____ Assinatura do estagiário/Responsável legal do menor de 18 anos					

**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO / ESTÁGIO PÚBLICO / PRIVADO****DADOS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

NOME COMPLETO: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF _____

C.P.F.: _____

EXERCE ATUALMENTE ALGUMA ATIVIDADE DE EMPREGO OU ESTÁGIO?
☐

SIM. ATUALMENTE DESEMPENHO CARGO, EMPREGO, ESTÁGIO OU FUNÇÃO PÚBLICA OU EXERÇO ATIVIDADE PRIVADA INCOMPATÍVEL COM A CONDIÇÃO FUNCIONAL DE ESTAGIÁRIO.

LOCAL DO EMPREGO/ESTÁGIO

CARGO/FUNÇÃO: _____

HORÁRIO EXPEDIENTE: _____

☐

NÃO EXERÇO, ATUALMENTE, ATIVIDADE DE EMPREGO OU ESTÁGIO.

Em virtude exercer cargo, emprego, estágio ou função incompatível (atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividade de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais), e desejando participar do credenciamento para o referido certame, solicitarei o desligamento da função/cargo incompatível, comprometendo-me a entregar o comprovante de desincompatibilização até a data do início do estágio do MPPE.

Estou ciente de que o não cumprimento do acima estabelecido implicará em minha exclusão automática do referido credenciamento.

_____, _____ de _____ de _____
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Estagiário(a)



ANEXO XI

AUXÍLIO-TRANSPORTE

TERMO DE ADESÃO – DECLARAÇÃO DE DESLOCAMENTO

☒ INCLUSÃO

☐ ALTERAÇÃO

☐ EXCLUSÃO

NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

NÚMERO DA MATRÍCULA NO MPPE (deixar em branco)

Nº CPF

MARCAR O LOCAL DE ESTÁGIO:

☐ Promotorias de Justiça da CAPITAL (2 Anéis viários “A” por dia útil)

☐ Promotorias de Justiça da R.M.R. e Interior do Estado (2 Anéis viários “B” por dia útil)

RECIFE ____, DE _____ DE _____

ASSINATURA DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

RECIFE, ____ DE _____ DE _____

VISTO DA SUB/COORDENAÇÃO



ANEXO XII

CIDADES DA CIRCUNSCRIÇÃO

CIDADES SEDES	CIDADES DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO
ABREU E LIMA	Localidade de Estágio: ABREU E LIMA
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Localidades de Estágio: Afogados da Ingazeira / Carnaíba / Itapetim / São José do Egito / Sertânia / Tabira / Tacaratu / Tuparetama / Iguaraci / Quixaba / Brejinho / Santa Terezinha / Solidão / Ingazeira
ARCOVERDE	Localidades de Estágio: Arcoverde / Alagoinha / Belo Jardim / Buíque / Ibimirim / Inajá / Pedra / Pesqueira / Poção / Sanharó / São Bento do Una / Venturosa / Tupanatinga / Manari
BARREIROS	Localidade de Estágio: BARREIROS
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Localidade de Estágio: CABO DE SANTO AGOSTINHO
CAMARAGIBE	Localidade de Estágio: CAMARAGIBE
CARUARU	Localidades de Estágio: Caruaru / Agrestina / Altinho / Bezerros / Brejo da Madre de Deus / Cachoeirinha / Camocim de São Félix / Cupira / Ibirajuba / Jataúba / Panelas / Riacho das Almas / Santa Cruz do Capibaribe / Sairé / São Caetano / Taquaritinga do Norte / Toritama / Tacaimbó
ESCADA	Localidade de Estágio: ESCADA
GARANHUNS	Localidades de Estágio: Garanhuns / Águas Belas / Angelim / Bom Conselho / Brejão / Caetés / Calçado / Canhotinho / Capoeiras / Correntes / Iati / Itaíba / Jupi / Jurema / Lagoa do Ouro / Lajedo / Palmeirina / Saloá / São João / Terezinha / Jucati / Paranatam
GOIANA	Localidade de Estágio: GOIANA
IGARASSU	Localidade de Estágio: IGARASSU
IPOJUCA	Localidade de Estágio: IPOJUCA
ITAMARACÁ	Localidade de Estágio: ITAMARACÁ
ITAPISSUMA	Localidade de Estágio: ITAPISSUMA
JABOATÃO DOS GUARARAPES	Localidade de Estágio: JABOATÃO DOS GUARARAPES
LIMOEIRO	Localidade de Estágio: Limoeiro / Bom Jardim / Carpina / Cumaru / Feira Nova / João Alfredo / Limoeiro Orobó / Passira Paudalho / Santa Maria do Cambucá / Surubim / Vertentes / Machados / Lagoa do carro / Salgadinho / Frei Miguelinho / Casinhas / Vertente do Lério
NAZARÉ DA MATA	Localidade de Estágio: Nazaré da Mata / Aliança / Condado / Ferreiros / Itambé / Itaquitinga / Macaparana / Nazaré da Mata / Tracunhaem / Buenos Aires / São Vicente Férrer / Timbaúba / Vicência / Camutanga
OLINDA	Localidade de Estágio: OLINDA
PALMARES	Localidades de Estágio: Palmares / Água Preta / Belém de Maria / Catende / Joaquim Nabuco / Lagoa dos Gatos / Maraial / Palmares / Quipapá / Xexéu / Jaqueira / São Benedito do Sul
PAULISTA	Localidade de Estágio: PAULISTA
PETROLINA	Localidades de Estágio: Petrolina / Afrânio / Cabrobó / Santa Maria da Boa Vista / Orocó / Lagoa Grande / Dormentes
RECIFE	Localidade de Estágio: RECIFE



RIBEIRÃO	Localidade de Estágio: RIBEIRÃO
SALGUEIRO	Localidades de Estágio: Salgueiro / Araripina / Bodocó / Exú / Ipubí / Moreilândia / Ouricuri / Parnamirim / Serrita / Terra Nova / Trindade / Verdejante / Granito / Santa Cruz / Filomena / Cedro
SÃO LOURENÇO DA MATA	Localidade de Estágio: SÃO LOURENÇO DA MATA
SERRA TALHADA	Localidade de Estágio: Serra Talhada / Mirandiba / São José do Belmonte / Floresta / Betânia / Custódia / Flores / Petrolândia / Triunfo / Belém do São Francisco / Carnaubeira da Penha / Calumbi / Jatobá / Santa Cruz da baixa Verde / itacuruba
TAMANDARÉ	Localidade de Estágio: TAMANDARÉ
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Localidade de Estágio: Vitória de Santo Antão / Bonito / Chã Grande / Glória de Goitá / Gravatá / Moreno / Pombos / São Joaquim do Monte / Vitória de Santo Antão / Barra de Guabiraba / Chã de Alegria